

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018**  
**ATA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO E CONVOCAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018 reuniu-se o Secretário Municipal de Educação o Sr. Mauro Luiz Batista (Gestor da ARP nº 03/2018) o Sr. João Lúcio Echeverria (Fiscal da ARP nº 03/2018) e a Sra. Úrsula Coelho de Barros (Nutricionista do Município) para tratar do cancelamento de registro e convocação dos demais classificados nos itens que tinham como Detentora a empresa Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli, o município já havia previamente, após manifestação de desinteresse expressa pela empresa Eficaz entrado em contrato por e-mail com os demais classificados onde os mesmos responderam sobre a possibilidade de aceite dos itens pelo preço da primeira colocada (solicitações e e-mail em anexo) os quais em sua maioria se manifestaram positivamente em aceitar os itens, sendo assim, por considerar plausíveis as justificativas da empresa Eficaz fica desde já **CANCELADO O REGISTRO DE PRIMEIRO COLOCADO** da licitante **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06 sem a aplicação das penalidades previstas. Ato contínuo e após analisar a classificação nos respectivos itens daquelas empresas que previamente se manifestaram em aceitar os itens pelo preço do primeiro colocado, foi promovida a distribuição dos itens ficando esta da seguinte forma: **para a empresa Mercado São Rafael Eireli – EPP** o item 1 (abóbora) no valor unitário de R\$ 2,00; o item 8 (alho) no valor unitário de R\$ 12,80; o item 11 (banana nanica) no valor unitário de R\$ 1,88; o item 12 (batata doce) no valor unitário de R\$ 1,98; o item 13 (batata inglesa) no valor unitário de R\$ 1,89; o item 15 (beterraba) no valor unitário de R\$ 1,94; o item 22 (cebola) no valor unitário de R\$ 1,80; o item 23(cenoura) no valor unitário de R\$ 1,89; o item 47 (melancia) no valor unitário de R\$ 1,75; e o item 54 (repolho) no valor unitário de R\$ 1,98; **para a empresa Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA** o item 5 (açúcar cristal) no valor unitário de R\$ 3,77 e o item 32 (feijão cariquinho) no valor unitário de R\$ 2,79; **para a empresa I.A. Campagna Júnior e Cia LTDA** o item 49 (óleo de soja) no valor unitário de R\$ 3,27 e o item 51 (ovos de galinha) no valor unitário de R\$ 4,55. Os itens 02 (abobrinha verde), 31 (farinha de trigo) e 41 (leite uht integral) não teve nenhum interessado previamente em assumi-los, sendo assim serão excluídos do processo e o município irá tomar as medidas cabíveis e necessárias para sanar a falta destes. O Gestor da Ata de Registro de Preços, em razão do cancelamento supramencionado e dos aceites mencionados, vem por meio deste tornar detentora dos itens as licitantes acima relacionadas nos respectivos itens e valores, podendo o município promover a devida alteração na Ata de Registro de Preços e posterior empenhos e emissão de Autorizações de Fornecimento. Não havendo mais nada a acrescentar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por todos.

Mauro Luiz Batista

João Lúcio Echeverria

Úrsula Coelho de Barros